CONTRATANTE: SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
APOSTILA DE REAJUSTE
À vista dos elementos instrutórios deste processo, em especial o Demonstrativo de Reajuste de fls. 1023/1024, que APROVO, com base no índice de reajuste de preços IPC/FIPE de 10,73% (Prestação de Serviços em Geral) – julho2021/julho2022, e, ainda, considerando-se o disposto nos parágrafos terceiro e quarto, da Cláusula Sétima, do Contrato nº 021/2020, AUTORIZO o reajuste de preços no contrato firmado com a empresa SIMPRESS COMÉRCIO LOCAÇÃO E SERVICOS LTDA. – CNPJ: 07.432.517/0001-07, passando o valor estimado mensal de R$ 19.371,16 (dezenove mil, trezentos e setenta e um reais e dezeseis centavos), a partir de julho de 2022 para R$ 21.433,42 (vinte e um mil, quatrocentos e trinta e três reais e quarenta e dois centavos), conforme segue abaixo:
DEMONSTRATIVO DE REAJUSTE – Data base: julho/2022 – 10,73%:

	Qtdades			Valores Atuais				Valores Reajustados			
SDE	Qtde de Equip.	Qtde. Cópias PB	Qtde. Cópias Coloridas	Valor fixo por equip.	Valor un. por de cópia PB	Valor un. de cópia Colorida	Valor total mensal	Valor fixo por equip.	Valor un. por de cópia PB	Valor un. de cópia Colorida	Valor total mensal
Multifuncional Monocromática A4 (40 PPM)	22	10001		R$ 90,67	R$ 0,0476		R$ 12.467,79	R$ 100,40	R$ 0,0527		R$ 13.803,96
Multifuncional Policromática A3 (25 PPM)	1	1000	500	R$ 224,09	R$ 0,1131	R$ 0,1844	R$ 429,39	R$ 242,28	R$ 0,1252	R$ 0,1872	R$ 461,08
Impressora Policromática A4 (30 ppm)	11	2500	1200	R$ 57,45	R$ 0,0922	R$ 0,2398	R$ 6.332,81	R$ 63,61	R$ 0,1021	R$ 0,2655	R$ 7.012,06
Software de Bilhetagem	1						R$ 141,17				R$ 156,32

VALOR DO CONTRATO PARA O PRESENTE EXERCÍCIO FINANCEIRO R$ 244.827,48

PROCESSO SDE nº 2021/00293
CONTRATADA: ESSENZA SEGURANÇA PATRIMONIAL EIRELI
CONTRATANTE: SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
APOSTILA DE REAJUSTE
À vista dos elementos instrutórios deste processo, em especial o Demonstrativo de Reajuste de fls.861/865, que APROVO, com base no índice de reajuste de preços IPC/FIPE de 6,22% – janeiro2020/janeiro2021 e 9,60% janeiro2021/janeiro2022 (prestação de serviços de vigilância e segurança patrimonial), e, ainda, considerando-se o disposto nos parágrafos terceiro e quarto, da Cláusula Sétima, do Contrato nº 12/2021, AUTORIZO o reajuste de preços no contrato firmado com a empresa ESSENZA SEGURANÇA PATRIMONIAL EIRELI – CNPJ: 30.260.847/0001-76, passando o valor mensal de R$ 90.959,06 (noventa mil, novecentos e cinquenta e nove reais e seis centavos), a partir de janeiro de 2021 para R$ 96.615,85 (noventa e seis mil, seiscentos e quinze reais e oitenta e cinco centavos), e a partir de janeiro 2022 para R$ 105.891,09 (cento e cinco mil, oitocentos e noventa um reais e nove centavos), conforme segue abaixo:
DEMONSTRATIVO DE REAJUSTE – Data base: janeiro/2021 – 6,22% e janeiro/2022 – 9,60%:

Descrição - Postos da SDE	Nº de Postos	Dias Trabalhados	VALORES ATUAIS		VALORES REAJUSTADOS - ÍNDICE DE 6,22%		VALORES REAJUSTADOS - ÍNDICE DE 9,60%	
			Valor Unitário	Valor total	Valor Unitário	Valor Total	Valor Unitário	Valor Total
Posto de vigilância/segurança patrimonial, 12 horas diárias - diurno, segunda-feira a domingo	3	913	R$ 268,00	R$ 734.052,00	R$ 284,67	R$779.711,13	R$ 312,00	R$854.568,00
Posto de vigilância/segurança patrimonial, 12 horas diárias - noturno, segunda-feira a domingo	3	913	R$ 275,00	R$ 753.225,00	R$ 292,10	R$800.061,90	R$ 320,14	R$876.863,46
Posto de vigilância/segurança patrimonial armada, 12 horas diárias - diurno, segunda-feira a domingo	1	913	R$ 268,00	R$ 244.684,00	R$ 284,67	R$259.903,71	R$ 312,00	R$284.856,00
Posto de vigilância/segurança patrimonial armada, 12 horas diárias - noturno, segunda-feira a domingo	1	913	R$ 275,00	R$ 251.075,00	R$ 292,10	R$266.687,30	R$ 320,14	R$292.287,82
Posto de vigilância/segurança patrimonial armada, 12 horas diurno - de segunda-feira a sexta-feira	2	652	R$ 191,70	R$ 249.976,80	R$ 203,62	R$265.520,48	R$ 223,17	R$291.013,68
Descrição - CERAM - Cidade de Marília								
Posto de vigilância/segurança patrimonial, 12 horas diárias - diurno, segunda-feira a domingo	1	913	R$ 268,00	R$ 244.684,00	R$ 284,67	R$259.903,71	R$ 312,00	R$284.856,00
Posto de vigilância/segurança patrimonial, 12 horas diárias - noturno, segunda-feira a domingo	1	913	R$ 275,00	R$ 251.075,00	R$ 292,10	R$266.687,30	R$ 320,14	R$292.287,82

VALOR DO CONTRATO PARA O PRESENTE EXERCÍCIO FINANCEIRO R$ 1.272.603,17

PROCESSO SDE nº 2020/00879
CONTRATADA: MULTILIXO REMOÇÕES DE LIXO S/S LTDA

CONTRATANTE: SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
APOSTILA DE REAJUSTE
À vista dos elementos instrutórios deste processo, em especial o Demonstrativo de Reajuste de fl. 409, que APROVO, com base no índice de reajuste de preços IPC/FIPE de 8,20% – setembro2021/setembro2021 (prestação de serviços em geral), e, ainda, considerando-se o disposto nos parágrafos primeiro e segundo, da Cláusula Terceira, do Contrato nº 024/2020, AUTORIZO o reajuste de preços no contrato firmado com a empresa MULTILIXO REMOÇÕES DE LIXO S/S LTDA – CNPJ: 01.382.443/0001-57, passando o valor mensal de R$ 1.551,60 (um mil, quinhentos e cinquenta e um reais e sessenta centavos), a partir de setembro de 2022 para R$ 1.678,80 (um mil, seiscentos e setenta e oito reais e oitenta centavos), conforme segue abaixo:
DEMONSTRATIVO DE REAJUSTE – Data base: setembro/2022 – 8,20%:

ITEM	SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO	QTDE. MÊS	VALOR UNITÁRIO REAJUSTADO 8,20%	VALOR MENSAL TOTAL
1	Serviços de coleta de sacos de lixo, acondicionado em containers de 1,20 m2, frequencia 3 x por semana	24	R$ 69,95	R$ 1.678,80

VALOR DO CONTRATO PARA O PRESENTE EXERCÍCIO FINANCEIRO R$ 19.128,00

PROCESSO SDE nº 2021/00257
CONTRATADA: COMPANHIA DE PROCESSAMENTO DE DADOS DO ESTADO DE SÃO PAULO – PRODESP
CONTRATANTE: SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
APOSTILA DE REAJUSTE
À vista dos elementos instrutórios deste processo, em especial o Demonstrativo de Reajuste de fl. 270, que APROVO, com base no índice de reajuste de preços IPC/FIPE de 9,29% – agosto2021/agosto2022 (prestação de serviços em geral), e, ainda, considerando-se o disposto no Item 4.1 da Cláusula Quarta, do Contrato nº 13/2021, AUTORIZO o reajuste de preços no contrato firmado com a empresa COMPANHIA DE PROCESSAMENTO DE DADOS DO ESTADO DE SÃO PAULO – PRODESP – CNPJ: 62.577.929/0001-35, passando o valor estimado mensal de R$ 50.206,80 (cinquenta mil, duzentos e seis reais e oitenta centavos), a partir de agosto de 2022 para R$ 54.869,60 (cinquenta e quatro mil, oitocentos e sessenta e nove reais e sessenta centavos), conforme segue abaixo:
DEMONSTRATIVO DE REAJUSTE – Data base: agosto/2022 – 9,29%:

Item	Descrição	Unidade de Medida	Qtdade	Valor Unitário	Valor mensal	VALORES REAJUSTADOS - ÍNDICE DE 9,29%		
						Valor Unitário	Valor Mensal	Diferença
5.1	Locação de Bens móveis							
5.1.1	Locação de Bens móveis	por desktop básico	220	R$ 130,73	R$ 28.760,60	R$ 142,87	R$ 31.431,40	R$ 2.670,80
5.1.2	Locação de Bens móveis	por desktop plus	50	R$ 212,18	R$ 10.609,00	R$ 231,89	R$ 11.594,50	R$ 985,50
5.2	Atendimento							
5.2.1	Atendimento	por desktop básico	220	R$ 32,81	R$ 7.218,20	R$ 35,86	R$ 7.889,20	R$ 671,00
5.2.2	Atendimento	por desktop plus	50	R$ 30,92	R$ 1.546,00	R$ 33,79	R$ 1.689,50	R$ 143,50
5.1	Suporte Técnico para DuaS							
5.1.1	Analista de Suporte Técnico - Nível 2	por homem	810	R$ 83,29	R$ 67.464,90	Parcela única		
5.1	Serviço de Gerenciamento de Anti-Vírus							
5.1.1	Serviço de Gerenciamento de Anti-Vírus (modalidade ouro)	por estação/mês	300	R$ 6,91	R$ 2.073,00	R$ 7,55	R$ 2.265,00	R$ 192,00
Total Previsto					R$ 50.206,80		R$ 54.869,60	R$ 4.662,80

VALOR DO CONTRATO PARA O PRESENTE EXERCÍCIO FINANCEIRO R$ 625.795,60

PROCESSO SDE nº 426/2017 (SPdoc 466157/2020)
CONTRATADA: BSG SERVIÇOS E SOLUÇOES LTDA.
CONTRATANTE: SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
APOSTILA DE REAJUSTE
À vista dos elementos instrutórios deste processo, em especial o Demonstrativo de Reajuste de fls. 908/909, que APROVO, com base no índice de reajuste de preços IPC/FIPE de 3,49% – novembro2017/novembro2018, 3,52% – novembro2018/novembro2019, 5,78% – novembro2019/novembro2020 e 9,96% novembro2020/novembro2021 (prestação de serviços em geral), e, ainda, considerando-se o disposto nos parágrafos terceiro e quarto, da Cláusula Sétima, do Contrato nº 04/2017, AUTORIZO o reajuste de preços no contrato firmado com a empresa BSG SERVIÇOS E SOLUÇÕES LTDA. – CNPJ: 08.254.239/0001-08, passando o valor estimado mensal de R$ 36.500,00 (trinta e seis mil e quinhentos reais), a partir de novembro de 2018 para R$ 37.773,85 (trinta e sete mil, setecentos e setenta e três reais e oitenta e cinco centavos), a partir de novembro de 2019 para R$ 39.103,49 (trinta e nove mil, cento e três reais e quarenta e nove centavos), a partir de novembro de 2020 para R$ 41.363,67 (quarenta e um mil, trezentos e sessenta e três reais e sessenta e seis centavos), e a partir de novembro de 2021 para R$ 45.483,49 (quarenta e cinco mil, quatrocentos e oitenta e três reais e quarenta e nove centavos), conforme segue abaixo:
DEMONSTRATIVO DE REAJUSTE – Data base: novembro/2018 – 3,49%, novembro/2019 – 3,52%, novembro/2020 – 5,78% e novembro/2021 – 9,96%:

Item	Descrição	Valor Mensal Atual	Valor Mensal Reajustado Nov/2018 - 3,49%	Valor Mensal Reajustado Nov/2019 - 3,52%	Valor Mensal Reajustado Nov/2020 - 5,78%	Valor Mensal Reajustado Nov/2021 - 9,96%
1	Manutenção Predial e Instalações	R$ 36.500,00	R$ 37.773,85	R$ 39.103,49	R$ 41.363,67	R$ 45.483,49

EXTRATO DE CONTRATAÇÃO
Processo 2022/00438
Modalidade: Dispensa de Licitação
Parecer Referencial CJ/SDE nº 8/2022
Nota de Empenho: 2022NE00520
Contratante: Secretaria de Desenvolvimento Econômico
Contratada: FC AR CONDICIONADO COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI - CNPJ nº 20.547.091/0001-97
Objeto: Contratação de serviços de reparo no sistema de ar-condicionado com fornecimento de peças novas e reprogramação do sistema VRF .
Valor total da contratação: Valor de R$ 17.575,00(dezessete mil, quinhentos e setenta e cinco reais).
Classificação de Recursos: elemento de despesa 3.3.90.39, UGE 100.102, PTRES 100.118.
Data de Emissão da Nota de Empenho: 08 de dezembro de 2022.

EXTRATO DE DISPENSA
Processo 2022/00441
Modalidade: Dispensa Eletrônica - BEC
Oferta de Compra nº 100102000012022OC00040
Contratante: Secretaria de Desenvolvimento Econômico
Contratadas:
1. GABY LIMP COMERCIO DE PRODUTOS DE LIMPEZA EIRELI ME, CNPJ Nº 08.877.749/0001-23, para o item 1, no valor total de R$ 95,00 (noventa e cinco reais) e para o item 2, no valor total de R$ 700,00 (setecentos reais),
Nota de Empenho: 2022NE00526 e 2022NE00527
2. COMPOSE TECIDOS LTDA - ME, CNPJ Nº 00.008.089/0001-32, para o item 3, no valor total de R$ 257,00 (duzentos e cinquenta e sete reais),
Nota de Empenho: 2022NE00525
3. GABRIELA FOREST MARTINS ME, CNPJ Nº 39.272.965/0001-79, para o item 5, no valor total de R$ 510,00 (quinhentos e dez reais),
Nota de Empenho: 2022NE00528
4. RHAYNNARA ABELANEDA SANTOS 43611375870, CNPJ Nº 47.212.169/0001-79, para o item 7, no valor total de R$ 5.550,00 (cinco mil, quinhentos e cinquenta reais),
Nota de Empenho: 2022NE00529.
Objeto: Aquisição de materiais de limpeza para atendimento das demandas da Secretaria de Desenvolvimento Econômico.
Classificação de Recursos: elemento de despesa 3.3.90.30, PTRES 100.118, onerando UGE 100.102.
Data de Emissão das Notas de Empenho: 09 de dezembro de 2022.

COORDENADORIA DE CIÊNCIA E TECNOLOGIA

EXTRATO DO TERMO DE FOMENTO
PROCESSO N.º SDE-PRC-2022/00096
TERMO DE FOMENTO SDE/CCTI n.º 003/2022
Partícipes: SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO - SDE e ASSOCIAÇÃO PARQUE TECNOLÓGICO BOTUCATU
CLÁUSULA PRIMEIRA - Do Objeto - O presente Termo de Fomento, decorrente de dispensa de chamamento público publicada na edição de do Diário Oficial do Estado, nos termos do artigo 31 da Lei Federal nº 13.019/2014, tem por objeto a transferência de recursos financeiros do ESTADO, para o Parque Tecnológico de Botucatu, para "Aquisição de um Sistema Gerador Fotovoltaico ON-GRID de produção de eletricidade através da conversão fotovoltaica em estrutura de garagem (carport) com 16 vagas e duas estações de recarga de automóveis elétricos", consoante o Plano de Trabalho, parte integrante indissociável deste ajuste (Anexo I).
CLÁUSULA SEXTA - Dos Recursos Financeiros - O valor total da presente parceria é de R$ 512.496,00 (quinhentos e doze mil, quatrocentos e noventa e seis reais), de responsabilidade do ESTADO, onerando a U.O. 10001, U.G.E. 100112, natureza da despesa 4.4.50.42, PT 19.572.1015.5204, integralmente no orçamento vigente.
CLÁUSULA NONA - Da Vigência e da Prorrogação - O prazo de vigência desta parceria é de 5 (cinco) meses, a partir da data de sua assinatura.
Data de assinatura: 09/12/2022

FUNDAÇÃO DE AMPARO À PESQUISA DO ESTADO DE SÃO PAULO

CONSELHO SUPERIOR

Extrato: Acordo de Cooperação para Pesquisa
Partícipes: FAPESP – Fundação de Amparo à Pesquisa do Estado de São Paulo e CNPq – Conselho Nacional de Desenvolvimento Cientifico e Tecnológico.
Objeto: Criar condições favoráveis para que Jovens Doutores possam prosseguir com suas atividades de pesquisas junto a grupos e redes de reconhecida excelência no país, contribuir para a retenção de Jovens Doutores em Instituições Científicas, Tecnológicas e de Inovação (ICTs) e empresas, em áreas consideradas de vanguarda científico-tecnológica e/ou outros temas estratégicos para as regiões do País e, estimular a realização de ações comuns e complementares entre o CNPq e as Fundações de Amparo à Pesquisa (FAPs) impulsionando a utilização de recursos de forma descentralizada e flexível para o fortalecimento e a expansão de grupos de pesquisa nas várias unidades federativas (UFs) do País.
Valor: Importa o presente Acordo de Cooperação o valor global de R$ 64.462.720,00, sendo R$ 25.000.000,00 a serem concedidos pelo CNPq na forma de Bolsas PDI e PDI e R$ 39.462.720,00 como contrapartida da FAPESP, a depender da disponibilidade orçamentária e financeira dos partícipes.
Vigência: 04/11/2022 a 03/11/2025
Assinatura: 04/11/2022

CENTRO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA PAULA SOUZA

COMUNICADO:
NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL:
Pelo presente instrumento, e na melhor forma do direito admitida, o CENTRO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO TECNOLOGICA, ESTADO DE SÃO PAULO, inscrita no CNPJ sob o n.º 62.823.257/0001-09, neste ato representado pela Coordenadora Técnica da Unidade de Gestão Administrativa e Financeira do Centro Estadual de Educação Tecnológica Paula Souza, Sra. Magda de Oliveira Vieira, vem formal e respeitosamente, notificar, pelos fatos e fundamentos que seguem:
NOTIFICADA: BARUS SERVIÇOS TERCEIRIZADOS – EIRELI, inscrita no CNPJ sob o no. 02.074.374/0001-87, estabelecida na RUA ITAPURANDA, 91 – VILA RIBEIRO DE BARROS cidade de São Paulo -SP, representada neste ato pelo seu representante legal o Sc Leandro de Oliveira Pepece.
Pela presente NOTIFICAÇÃO, e na melhor forma de direito, fica a empresa BARUS SERVIÇOS TERCEIRIZADOS – EIRELI, acima qualificada, NOTIFICADA , nos seguintes termos:
Como é de Vosso conhecimento esta empresa ora notificada, tem contrato firmado com esta Contratante DE PROCESSO 2022/32222 Nº211/2018, com objeto PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LIMPEZA EM AMBIENTE ESCOLAR , em atendimento a Diversas Unidades, impõe-lhe o cumprimento das obrigações contratuais assumidas.
a Contratada infringiu a CLÁUSULA QUARTA - DAS OBRIGAÇÕES E DAS RESPONSABILIDADES DA CONTRATADA – subitens: I, II, IV, V, VI, XII e XVI, assim como os ITENS 3.5 e 3.8 OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES DA CONTRATADA:
I – zelar pela fiel execução deste contrato, utilizando-se de todos os recursos materiais e humanos necessários;
II – designar o responsável pelo acompanhamento da execução das atividades, em especial da regularidade técnica e disciplinar da atuação da equipe técnica alocada, e pelos contatos com o CONTRATANTE;
IV – manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação indicada no preâmbulo deste termo;
V – dar ciência imediata e por escrito ao CONTRATANTE de qualquer anormalidade que verificar na execução dos serviços;
VI – prestar ao CONTRATANTE, por escrito, os esclarecimentos solicitados e atender prontamente as reclamações sobre seus serviços;
XII – apresentar, quando exigido pelo CONTRATANTE, os comprovantes de pagamento dos salários e de quitação das obrigações trabalhistas (inclusive previstas em Acordos e Convenções Coletivas de Trabalho) e previdenciárias relativas aos empregados da CONTRATADA que atuem ou tenham atuado na prestação de serviços objeto deste contrato;
XVI – submeter à CONTRATANTE relatório mensal sobre a prestação dos serviços, relatando todos os serviços realizados, eventuais problemas verificados e qualquer fato relevante sobre a execução do objeto contratual.
Item 3.5 – No início de cada mês, fornecer à Contratante todo o material de limpeza (saneantes domissanitários e produtos químicos) a ser utilizado na execução do serviço de limpeza no período, em quantidade e qualidade adequadas para aprovação pela fiscalização do contrato.
Item 3.8 – Manter seu pessoal uniformizado, identificando-os mediante crachás com fotografia recente e provendo-os dos Equipamentos de Proteção individual (EPIs).
Diante o exposto, fica V.Sa. NOTIFICADO pela presente, a empresa apresente Defesa Prévia acerca do apontado nesta Notificação, tendo em vista que, esta Administração adotará as medidas cabíveis, considerando a CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DA RESCISÃO E CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DAS SANÇÕES PARA O CASO DE INADIMPLEMENTO do contrato nº 211/2018.

Processo: PRC 2022/36069
Código único: 20221085081
Interessado: FACULDADE DE TECNOLOGIA DE SÃO PAULO
Objeto: AQUISIÇÃO DE PEN DRIVES
DESPACHO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DE CONVITE ELETRÔNICO
Pelo exposto, no presente processo e com base na competência atribuída, através da Portaria n.º 1641 da Senhora Diretora Superintendente de 29/03/2017, artigo 4º, inciso II, ADJUDICO e HOMOLOGO o CONVITE Nº 102401100632022OC00428, PROCESSO PRC-2022/36069,que tem por objetivo a AQUISIÇÃO DE PEN DRIVES para a FACULDADE DE TECNOLOGIA DE SÃO PAULO, conforme Ata de Análise, Julgamento e Classificação das Propostas anexadas aos autos, autorizando nos termos do artigo 22, inciso III, da Lei 8.666/93 e suas alterações, a contratação da empresa: EUNICE DE OLIVEIRA RODRIGUES DOS SANTOS, para o item 01 (um), no valor global de R$7.290,00 (sete mil, duzentos e noventa reais) e autorizo a emissão da Nota de Empenho.
São Paulo, 12 de dezembro de 2022.
MAGDA DE OLIVEIRA VIEIRA
Coordenadora da Unidade de
Gestão Administrativa e Financeira -UGAF
Processo: PRC 2022/38846
Código único: 20221268311
Interessado: ADMINISTRAÇÃO CENTRAL
Objeto: AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE ESCRITÓRIO
DESPACHO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DE CONVITE ELETRÔNICO
Pelo exposto, no presente processo e com base na competência atribuída, através da Portaria n.º 1641 da Senhora Diretora Superintendente de 29/03/2017, artigo 4º, inciso II, ADJUDICO e HOMOLOGO o CONVITE Nº 102401100632022OC00437, PROCESSO PRC-2022/38846,que tem por objetivo a AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE ESCRITÓRIO para a Administração Central, conforme Ata de Análise, Julgamento e Classificação das Propostas anexadas aos autos, autorizando nos termos do artigo 22, inciso III, da Lei 8.666/93 e suas alterações, a contratação da empresa: DAVILE CONFECÇÃO E MATERIAIS PARA ESCRITÓRIOS LTDA, para os itens 01 (um) e 02 (dois), no valor global de R$6.600,00 (seis mil e seiscentos reais) e autorizo a emissão da Nota de Empenho.
O item 03 (três)-caderno espiral, restou FRACASSADO.
São Paulo, 12 de dezembro de 2022.
MAGDA DE OLIVEIRA VIEIRA
Coordenadora da Unidade de
Gestão Administrativa e Financeira -UGAF
Resumos de Contratos:
RESUMO DO TERMO DE RESCISÃO UNILATERAL:
O presente resumo informa a rescisão unilateral do CONTRATO 212/2018, que foi licitado através do pregão eletrônico 100/2018, processo SPDOC 1048663-2018, parecer CEETEPS/CJ 372/2022, que tem por objeto a prestação de serviços de limpeza, asseio e conservação, em atendimento a Administração Central do CEETEPS com a empresa BARUS SERVIÇOS TERCEIRIZADOS – EIRELI, inscrita no CNPJ sob o no. 02.074.374/0001-87,representada pelo seu administrador Leandro Oliveira Pepece, considerando os motivos, em conformidade com os termos do disposto nos artigos 77, 78, incisos I, II, e 79, inciso I, da Lei Federal nº 8.666/1993 , bem como ao artigo 7º da Lei Federal 10.520/2002, previsto na Cláusula Quarta - Das Obrigações e Responsabilidades da Contratada, subitens: I, II, IV, V, VI, XII e XVI, prevista no Contrato Nº 212/2018, e assegurados os princípios administrativos de ampla defesa e contraditório, da razoabilidade e proporcionalidade, decide RESCINDIR UNILATERALMENTE.
RESUMO DO TERMO DE RESCISÃO UNILATERAL:
O presente resumo informa a rescisão unilateral do CONTRATO 037/2021, que foi licitado através do pregão eletrônico 022/2021 , processo 2021/00289, parecer CEETEPS/CJ 344/2022, que tem por objeto a prestação de serviços de limpeza em ambiente escolar, em atendimento a diversas unidades do CEETEPS com a empresa BARUS SERVIÇOS TERCEIRIZADOS – EIRELI, inscrita no CNPJ sob o nº 02.074.374/0001-7, representada pelo seu administrador Leandro O. Pepece, considerando os motivos, em conformidade com os termos do disposto nos artigos 77, 78, incisos I, II, e 79, inciso I, da Lei Federal nº 8.666/1993 , bem como ao artigo 7º da Lei Federal 10.520/2002, previsto na Cláusula Quarta - Das Obrigações e Responsabilidades da Contratada, subitens: I, II, IV, V, VI, XII e XVI, prevista no Contrato Nº 037/2021, e assegurados os princípios administrativos de ampla defesa e contraditório, da razoabilidade e proporcionalidade, decide RESCINDIR UNILATERALMENTE.
Extrato de Termo de Encerramento
Processo:09342/2022 – CONTRATO: 076/2022 – C.E.E.T. "PAULA SOUZA" – Contratada: F.F.N FORNAZARI-ME – Objeto do Contrato: aquisição de quadro não magnético - TERMO DE ENCERRAMENTO: Encontrando-se o objeto do contrato definitivamente executado e concluído, sendo recebidos os serviços em caráter definitivo, decidem as partes declararem que, por este Termo, fica encerrado o contrato em apreço, ratificando-se todos os atos praticados no decorrer de sua execução. Assinado em 25 de novembro de 2022.
Extrato de Termo de Encerramento
Processo:09344/2022 – CONTRATO: 091/2022 – C.E.E.T. "PAULA SOUZA" – Contratada:Lucas Guilherme da Silva – Objeto do Contrato: Aquisição de caixa de som para computador - TERMO DE ENCERRAMENTO: Encontrando-se o objeto do contrato definitivamente executado e concluído, sendo recebidos os serviços em caráter definitivo, decidem as partes declararem que, por este Termo, fica encerrado o contrato em apreço, ratificando-se todos os atos praticados no decorrer de sua execução. Assinado em 25 de novembro de 2022.

Prodesp
GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
documento assinado digitalmente
SDECAP202228343A
Autenticado com senha por MARGARETH APARECIDA OLIVEIRA LOPES LEAL - Assessora Técnica / CCTI - 13/12/2022 às 11:05:47.
Documento Nº: 59751696-8669 - consulta à autenticidade em
https://www.documentos.spsempapel.sp.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=59751696-8669
SIGA